

de janeiro de 1954, revogados na
disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de agosto de 1956.

~~Prefeitura Municipal~~
~~Piedade~~

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em 20 de agosto de 1956.

Pelo Secretário Contador:
Wilton Rosa Paes

Lei nº 267 de 12 de Setembro de 1956.

Que dispõe sobre abertura
de crédito suplementar de
br\$ 465.600,00, para diversas
verbas

Wilton de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferida por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito de br\$ 465.600,00. (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos ozeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 1º - Administração Municipal

✓✓	121 - 8 02 0 - I - Subsídio	24.000,00
✓✓	121 - 8 02 0 - II - Representação	12.000,00
✓✓	131 - 8 09 0 - I - Serviços Diversos	6.000,00
✓✓	131 - 8 09 0 - II - Serviços Diversos	12.000,00
✓✓	131 - 8 13 0 - I - Pessoal Fixo	9.600,00

vv	131-8130-II-Pessoal Fixo	8.200,00
§ 2º Serviços Públicos Municipais		
vv	211-8891-Pessoal Variável	6.600,00
vv	231-8891-" "	7.800,00
	251-8631-" "	15.300,00
vv	252-8631-" "	10.800,00
§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos		
vv	311-8811-Pessoal Variável I	60.000,00
vv	311-8811-" " II mms.	6.900,00
vv	311-8811-" " III Emprest.	20.000,00
vv	311-8813-Material Comum I	10.000,00
vv	311-8813-" " II	100.000,00
vv	311-8813-" " III	10.000,00
vv	321-8823-" " I	10.000,00
vv	321-8823-" " III	10.000,00
vv	331-8891-Pessoal Variável	40.000,00
vv	331-8893-Material de Comum II	10.000,00
§ 4º Serviços Públicos de Aut. c/ com Estado		
vv	421-8491-Pessoal Variável	45.000,00
vv	431-8330-Pessoal Fixo	8.200,00
vv	431-8334-Despesas Diversas b) Quinze	5.000,00
vv	461-8340-Pessoal Fixo	4.200,00
vv	481-8511-Pessoal Variável	3.000,00
§ 7º Aposentadorias e Pensões		
vv	781-8900-Pessoal Fixo	10.500,00
Artigo 2º - Fica anuladas as seguintes rubricas do orçamento vigente:		
§ 1º - Administração Municipal		
vv	431-8-331-Pessoal Variável I	50.000,00
vv	431-8-331-" " II	363.000,00
vv	431-8-333-Material Comum b) Quinze	45.600,00
vv	131-8070-Pessoal Variável III	7.000,00
Total		628 465.600,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do artigo 1º, correrão por conta de arrecadação de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade Municipal de Piedade, em 12 de Setembro de 1956

O Prefeito Municipal

[Assinatura]

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em 12 de Setembro de 1956

Pelo Secretário Contador

[Assinatura]

Lei. nº. 268, 12 de Novembro de 1956.

Que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 216.750.00, para diversos rubros.

Wilson de Souza Aguiar, Prefeito Municipal de Piedade, manda de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Com aditamento à Lei nº. 267 de 12 de Setembro de 1956, fica aberta na Secretaria Municipal um crédito de R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), para suplementar os seguintes rubros do orçamento vigente:-

§ 1º - Administração Municipal

111-8.00.3 - Material de consumo... R\$ 2.000,00 =

121-8.02.4 - Suprimento Alimentar... R\$ 5.000,00 =

131-8.09.3 - Material de consumo F... R\$ 8.000,00 =

131-8.09.3 - Material de consumo T... R\$ 2.000,00 =